

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.339.999/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012
NOME EMPRESARIAL <b>COMITIVA MULADEIROS DE PARAISO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMITIVA MULADEIROS DE PARAISO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R 13 DE MAIO</b>	NUMERO <b>173</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>77.600-000</b>	Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARAISO DO TOCANTINS</b>
UF <b>TO</b>	ENDERÉSCO ELETRÔNICO <b>TELEFONE (63) 8402-2511/ (63) 8402-2511</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2012</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

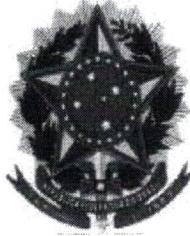
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024 às 08:45:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COASC-AL  
Fls. 32

## Ministério da Economia

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 08/03/2024 11:41:54 por COMITIVA MULADEIROS DE PARAISO.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC COMITIVA MULADEIROS DE PARAISO, 15.339.999/0001-75 juntado em 08/03/2024 11:41:54.

Esta cópia / impressão foi realizada por COMITIVA MULADEIROS DE PARAISO em 11/03/2024.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP11.0324.11095.JVZB**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
18C18C8A0D7210C0EA9B4C8ABC93ED3DC2E4FFB9A38E779BCB98A698CAE0D90D**



**DO VALE**  
**INSTITUTO SOCIOCULTURAL MULADEIROS**

**LISTA DE PRESENÇAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DE 17 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

NOMES	ASSINATURAS
Ailton Alberto Mendonça de Moraes	<i>Ailton Alberto Mendonça de Moraes</i> CPF: 363.642.810-00
Bruno Mendes Onofre	<i>Bruno Mendes Onofre</i> CPF: 035.556.161-10
Cícero Cardoso Alves	<i>Cícero Cardoso Alves</i> CPF: 833.605.903-25-
Gabriel Barros Góis	<i>Gabriel Barros Góis</i> CPF: 047.756.171-33
Gabriel Diogo Alencar	<i>Gabriel Diogo Alencar</i> CPF: 057.085.641-66
Guilherme Boátila Dutra	<i>Guilherme Boátila Dutra</i> CPF: 051.218.981-18
Igor Carvalho de Sá	<i>Igor Carvalho de Sá</i> - 739.971.851.91 - 756.296.558-70

*William Maciel Bastos*  
William Maciel Bastos  
Advogado  
OAB/TO 4340



CARTÓRIO DO PARAISSO DO TOCANTINS  
Av. Presidente Dutra, 500, Centro - Paraiso do Tocantins - TO CEP: 77600-000



CARTÓRIO  
CARTÓRIO DO PARAISSO DO TOCANTINS  
Av. Presidente Dutra, 500, Centro - Paraiso do Tocantins - TO CEP: 77600-000

CARTÓRIO  
CARTÓRIO DO PARAISSO DO TOCANTINS  
Av. Presidente Dutra, 500, Centro - Paraiso do Tocantins - TO CEP: 77600-000

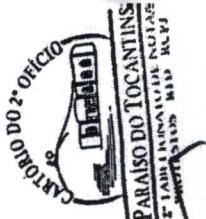
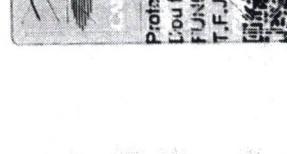
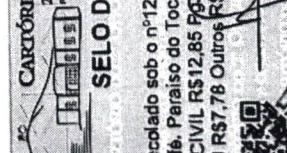
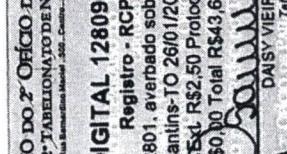
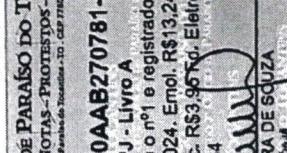
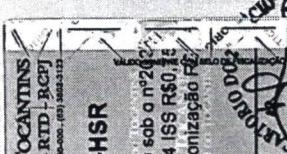
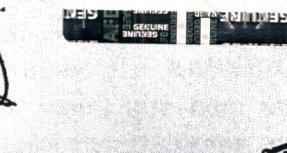
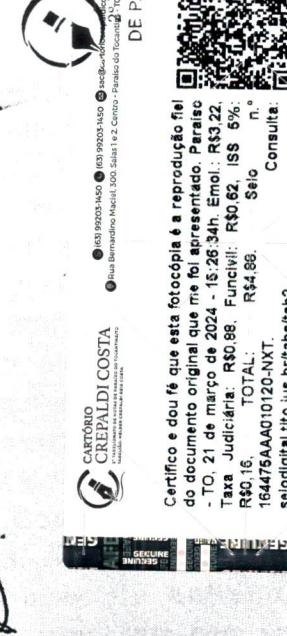
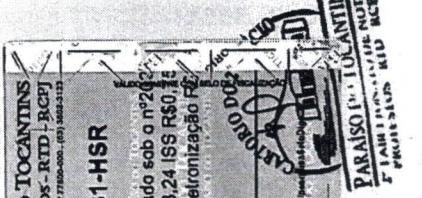
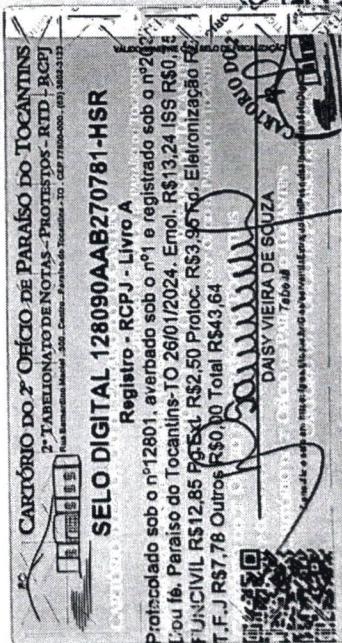


CARTÓRIO DIGITAL



**INSTITUTO SOCIOCULTURAL MULADEIROS**

Judas Tadeu Barros Rocha	Judas Tadeu Barros Rocha CPF: 788.748.411-87
Marcos Martins Mendonça	Marcos Martins Mendonça CPF 068.883.281.03
Marcos Vinícius Dias Oliveira	Marcos Vinícius Dias Oliveira CPF 008.037.811-05
Pedro Vitor Milhomens Gouveia	Pedro Vitor Milhomens Gouveia CPF 089.830.531-43
Silvio Reis Alencar	Silvio Reis Alencar CPF 54963974134
Thiago Ribeiro	Thiago Ribeiro CPF 020.550.061-77
Wellington Ferreira de Deus	Wellington Ferreira de Deus CPF: 699.785.691.91



William Maciel Bastos  
Advogado  
OAB/TO 4340

COASC-AL  
Fls. 35



## COMITIVA MULADEIROS DE PARAISO

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EM REGIME EXTRAORDINÁRIO E EM REGIME ORDINÁRIO, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023, às 09h00min, em atendimento à convocação feita através do edital de convocação expedido em 17 de outubro de 2023, reuniram-se em primeira convocação, na sua sede social, localizada na Av. Transbrasiliana, s/n, esquina com o Posto Paraíso, Centro, em Paraíso do Tocantins, estado do Tocantins, os membros da **COMITIVA MULADEIROS DE PARAISO**, quando deliberaram sobre a seguinte ordem do dia: I) **Em REGIME EXTRAORDINÁRIO:** 01) Mudança da Denominação da Entidade; 02) Alteração/Reforma do Estatuto Social; 03) Aprovação do Regimento Interno; 04) Renúncia voluntária dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; II) **EM REGIME ORDINÁRIO:** 01) Eleição para composição dos cargos sociais conforme o novo estatuto social; 02) Posse dos membros eleitos; e 03) Assuntos Gerais de interesse da entidade. Os trabalhos foram coordenados pela presidente da Comitiva Muladeiros de Paraíso, o senhor Ailton Alberto Mendonça de Moraes, que fez a abertura oficial, quando cumprimentou e agradeceu a presença de todos os presentes, dando-lhes as boas-vindas, ao tempo em que convidou a mim, Bruno Mendes Onofre, para secretariar AD HOC a seção e lavrar a presente ata circunstanciada. Em seguida, feita a conferência do quórum e estando presente o número de membros necessário à tomada de decisões, conforme determina o estatuto social vigente, a Assembleia Geral passou a deliberar em **REGIME EXTRAORDINÁRIO**, momento em que o senhor Coordenador fez um breve relato sobre a atual situação da entidade. A seguir o senhor coordenador propôs a alteração na denominação da entidade, argumentando sobre a importância da alteração, de modo que com uma nova identidade as ações da entidade teriam maior visibilidade e a instituição ficaria mais conhecida. Após esclarecidas todas as dúvidas surgidas, a proposição foi aprovada por todos. A seguir, o senhor coordenador suspendeu a seção pelo tempo de 15 minutos, para que todos os presentes pudessem opinar sobre o novo nome a ser adotado pela entidade. Decorrido o tempo concedido, a seção foi retomada, quando várias sugestões de nomes foram apresentadas, e, depois de colocadas em votação, a que mais votos favoráveis receberam foi "**INSTITUTO MULADEIROS DO TOCANTINS**", também denominado "**MULADEIROS DO VALE**". Continuando os trabalhos, o senhor coordenador discorreu sobre a importância e a necessidade de se fazer a Alteração/Reforma do Estatuto Social da entidade, para a sua atualização e adequação as normas legais vigentes, de modo que a entidade possa estar apta a acessar recursos tanto no âmbito do poder público quanto no âmbito privado, a fim de melhor atender aos seus objetivos estatutários. Após os esclarecimentos necessários, e sendo



William Maciel Bastos  
Advogado

COASC-AL  
Fls. 36  
*[Signature]*



## COMITIVA MULADEIROS DE PARAISO

esclarecidas as dúvidas surgidas, o senhor coordenador ordenou que se fizesse a leitura da minuta de uma proposta de estatuto social anteriormente elaborada, o que foi feito artigo por artigo. Leitura feita, e esclarecida às dúvidas, a alteração do ESTATUTO SOCIAL foi aprovada pela unanimidade dos presentes, na forma como vai transcrita na sua íntegra no anexo desta ata. Da mesma forma, cumprindo a pauta dos trabalhos, o senhor coordenador ordenou que se fizesse a leitura de uma minuta de REGIMENTO INTERNO, também anteriormente elaborada, o que foi feito artigo por artigo. Feita a leitura e esclarecidas às dúvidas surgidas, o REGIMENTO INTERNO foi aprovado na forma como vai transcrita, na sua íntegra, no anexo da presente ata. Em seguida, para a adequação às normas estabelecidas pelo novo ESTATUTO SOCIAL recém-aprovado, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração apresentaram ao plenário, de forma voluntária, o seu pedido de renúncia coletiva, que foi homologado por todos os presentes. Passo seguinte, a Assembleia Geral passou a atuar em REGIME ORDINÁRIO, passando-se ao ponto de pauta seguinte, ou seja, a eleição para a composição dos cargos sociais, conforme determina o estatuto social recém-aprovado. Neste momento os trabalhos foram novamente suspensos pelo tempo de 15 (quinze) minutos para que os presentes pudessem se reunir e discutir sobre a formação de chapas para concorrer ao pleito. Decorrido o tempo concedido, todos retornaram ao plenário, quando ficou acordado que o pleito ocorreria em chapa única, e que a eleição seria por aclamação. Dessa forma, o CONSELHO DIRETOR foi aclamado e ficou assim formado: MEMBROS TITULARES 01) Ailton Alberto Mendonça de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 2288895 SSP-TO, CPF. 363.642.821-72, residente na Rua L 29, nº. 397, Setor Serrano, Paraiso do Tocantins-To; 02) Judas Tadeu Barros Rocha, brasileiro, aposentado, portador do RG. 463098 SSP-TO, CPF. 758.248.411-87, residente na rua L 21, Residencial Paraiso, Apto. 106, Setor Serrano I, Paraiso do Tocantins-To; 03) Gabriel Barros Gaivão, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG. 1143653 SSP-TO, CPF. 047.756.171-33, residente na Rua S. Raimundo Nonato, 632, Setor Oeste, Paraiso do Tocantins-To; MEMBRO SUPLENTE- 01) Marcos Martins Mendonça Moraes, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 1255079 SSP-TO, CPF. 068.853.281-03, residente na Rua L 29, nº. 397, Setor Serrano, Paraiso do Tocantins-To, todos com a denominação de CONSELHEIROS DIRETORES e já qualificados nesta ata. O CONSELHO FISCAL foi também aclamado e ficou assim formado: MEMBROS TITULARES - 01) Guilherme Batista Santos, brasileiro, solteiro, inseminador artificial (IATF), CPF. 051.218.961-18, RG. 1098091 SSP-TO, residente na Rua Machado de Assis, 740, Setor Serrano I, Paraiso do Tocantins-To; 02) Marcos Vinícius Dias Oliveira, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do CPF. 008.037.811-05, RG. 1196315 SSP-TO, residente na rua 60, nº. 697, Setor Pouso Alegre, Paraiso do Tocantins-To; 03); Thiago Ribeiro, brasileiro, inseminador



*[Signature]*  
William Maciel Bastos

COASC-AL  
Fls. 37



## COMITIVA MULADEIROS DE PARAISO

artificial (IATF), portador do CPF. 020.550.061-77, RG. 1578235 SSP-TO residente na Rua Tancredo Neves, nº. 300, Setor Jd. Paulista, Paraíso do Tocantins-To, e para **MEMBRO SUPLENTE** - 01) Pedro Vitor Milhomens Gouveia, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF. 089.830.531-43, RG. 1515075 SSP-TO, residente na Av. Castelo Branco, 859, centro, Paraíso do Tocantins-To, todos com a denominação de CONSELHEIROS FISCAIS e já devidamente qualificados nesta ata. Na continuidade dos trabalhos, os Conselheiros Diretores titulares, reuniram-se, e na forma como determina o § 1º do Artigo 30 do Estatuto Social recém aprovado, escolheram, por aclamação, para **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** - Ailton Alberto Mendonça de Moraes e para seu **VICE-PRESIDENTE** — Judas Tadeu Barros Rocha, ambos já devidamente qualificados nesta ata. Ato contínuo, todos os aclamados foram empossados nos seus cargos, para cumprirem um mandato de 04 (quatro anos), com vencimento em 17 de novembro de 2027. Após a posse, a presidente aclamada fez uso da palavra, quando agradeceu a todos presentes pela confiança em seu nome depositada, ao tempo em que conclamou a todos a darem o seu melhor para que a instituição possa, de fato, alcançar a contento os seus objetivos, que é de sempre buscar trazer melhores condições de vida, bem como o desenvolvimento sustentável e com justiça social para as comunidades e famílias da sua área de atuação, bem como para todo o Estado do Tocantins e a Nação Brasileira. E nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a seção, cuja ata, vai adiante por mim, Bruno Mendes Onofre, que a lavrei, assinada juntamente com a presidente aclamada.



Paraíso do Tocantins, 17 de novembro de 2023.

Bruno Mendes Onofre  
Secretário AD HOC

Ailton Alberto Mendonça de Moraes  
Presidente



William Maciel Bastos  
Advogado  
OAB/TO 4340



Ministério da Economia



## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 08/03/2024 11:41:54 por COMITIVA MULADEIROS DE PARAISO.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC COMITIVA MULADEIROS DE PARAISO, 15.339.999/0001-75 juntado em 08/03/2024 11:41:54.

Esta cópia / impressão foi realizada por COMITIVA MULADEIROS DE PARAISO em 11/03/2024.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP11.0324.11094.G0F1

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**  
**ABCFCB4B59947680D477DA9429F544A6640C210DB1B4A5BA3FFDE7B662B93E15**



COASC-AL  
Fls 39  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

35649799/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AILTON ALBERTO MENDONCA DE MORAES**

OU

**CPF n. 363.642.821-72**

Certidão emitida em 19/03/2024, às 09:47:08 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 19/03/2024, às 07:32:37.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 35649799

Código de Validação: A327 DFE0 B82E C2CB 1D0E 4E8F 2224 D7BB

Data da Atualização: 19/03/2024, às 07:32:37





**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**

**1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 7971f484

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

AILTON ALBERTO MENDONCA DE MORAES

CPF n. 363.642.821-72

Certidão emitida em: 19/03/2024, às 10:02:35 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pôlo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pôlo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/03/2024, 10:02:38





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Receita Municipal



### Certidão Positiva de Tributos Municipais

Certidão número : 1069-6678-6823  
Contribuinte : AILTON ALBERTO MENDONÇA DE MORAES  
CNPJ / CPF : 363.642.821-72  
Inscrição : 11069  
Endereço : FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N  
Bairro : RURAL, CEP: 77600-000.  
Emitida em : 19/03/2024 às 10:37:56  
Válida até : 18/05/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Conforme busca em nosso banco de dados, foi constatado débito para o contribuinte acima descrito.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://170.246.105.238:8180/issonline/servlet/hautenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

35650056/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JUDAS TADEU BARROS ROCHA**

OU

**CPF n. 758.248.411-87**

Certidão emitida em 19/03/2024, às 09:51:49 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

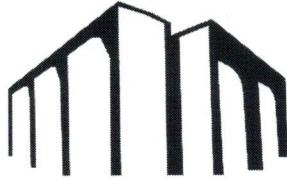
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 19/03/2024, às 07:32:37.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 35650056



Código de Validação: F1FF 7CE7 DEA7 584D 7F38 9C0E D535 2C7D

Data da Atualização: 19/03/2024, às 07:32:37



**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**



**1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 3ec666e9

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JUDAS TADEU BARROS ROCHA

CPF n. 758.248.411-87

Certidão emitida em: 19/03/2024, às 10:10:26 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj).
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/03/2024, 10:10:29





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** JUDAS TADEU BARROS ROCHA  
**CPF:** 758.248.411-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:11 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **DD86.1779.9F5A.EAF9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

**5547862**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** JUDAS TADEUS BARROS ROCHA

**CPF:** 758.248.411-87

**ENDERECO:** RUA SAO RAIMUNDO NONATO N 377 CENTRO

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 19 de Março de 2024 - 08h 55m 46s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Receita Municipal



### Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	:	3487-0816-5808
Contribuinte	:	JUDAS TADEU BARROS ROCHA
CNPJ / CPF	:	758.248.411-87
Inscrição	:	20037
Endereço	:	MACHADO DE ASSIS, 466
Bairro	:	SERRANO, CEP: 77600-000.
Emitida em	:	19/03/2024 às 10:42:04
Válida até	:	18/05/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://170.246.105.238:8180/issonline/servlet/hautenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

35649908/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**GABRIEL BARROS GALVAO**

OU

**CPF n. 047.756.171-33**

Certidão emitida em 19/03/2024, às 09:49:11 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

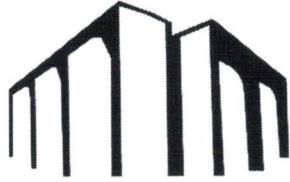
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 19/03/2024, às 07:32:37.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 35649908

Código de Validação: AB90 F360 3C9C 1460 233F 6B1A 3CAE 564D

Data da Atualização: 19/03/2024, às 07:32:37





**1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 5d36c866

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

GABRIEL BARROS GALVAO

CPF n. 047.756.171-33

Certidão emitida em: 19/03/2024, às 10:05:56 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/03/2024, 10:05:59





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GABRIEL BARROS GALVAO**  
**CPF: 047.756.171-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:07:45 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **41EB.5AA4.A1C5.7B12**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

**5547844**

COASC-AL  
Fls. 50  
*[Assinatura]*

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** GABRIEL BARROS GALVAO

**CPF:** 047.756.171-33

**ENDEREÇO:** SAO RAIMUNDO NONATO 632 CASA, CENTRO

**MUNICÍPIO** PARAISO DO TOCANTINS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 19 de Março de 2024 - 08h 52m 54s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Receita Municipal



### Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 1236-1006-9784  
Contribuinte : GABRIEL BARROS GALVAO  
CNPJ / CPF : 047.756.171-33  
Inscrição : 66278  
Endereço : CORR: MANGUEIRAS, Compl.: RUA SANTOS DUMONT.  
Bairro : ZONA RURAL, CEP: 77600-000.  
Emitida em : 19/03/2024 às 10:39:30  
Válida até : 18/05/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://170.246.105.238:8180/issonline/servlet/hautenticadocumento>).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

35650087/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MARCOS MARTINS MENDONCA MORAES**

OU

**CPF n. 068.853.281-03**

Certidão emitida em 19/03/2024, às 09:52:31 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

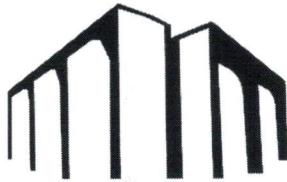
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 19/03/2024, às 07:32:37.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 35650087



Código de Validação: 56D8 CC1E CAF5 12C2 6F1A EA5D 0F98 C440

Data da Atualização: 19/03/2024, às 07:32:37



**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**



**1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. ab3997d7

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARCOS MARTINS MENDONÇA

CPF n. 068.853.281-03

Certidão emitida em: 19/03/2024, às 10:11:11 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/03/2024, 10:11:14





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** MARCOS MARTINS MENDONCA MORAES  
**CPF:** 068.853.281-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:44 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **0308.04D2.CBD9.E8AF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5547880

COASC-AL  
Fls. 55  
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** MARCOS MARTINS MENDONCA MORAES

**CPF:** 068.853.281-03

**ENDERECO:** RUA. HANZ DE SÁ, 1040, SERRANO I - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** PARAISO DO TOCANTINS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 19 de Março de 2024 - 08h 59m 56s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.